



## PROCESSO Nº 044/2017

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI 038/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 12 DE MAIO DE 2017

**REMETENTE** PREFEITO DR. RILDSON RABELO  
VASCONCELOS

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** INCLUI O INCISO V NO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 838, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Legislando com o Povo**



Encaminho ao Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, o **PROJETO DE LEI Nº 038/2017**, de autoria do Poder Executivo que inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências.

LINDALVA BATISTA LINHARES  
VEREADORA

Chris Leycarr Conrado Moreira  
Vereador Presidente da C.L.J e C.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 035/2017

Tabuleiro do Norte, 03 de maio de 2017

À

Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.,

**Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que inclui o inciso V no art. 5º, da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005, e dá outras providências.

Na oportunidade, solicitamos a aprovação, renovando a Vossa Excelência e os demais Pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº <u>2750</u>
Tab. do Norte, <u>10/05/17</u> as <u>10</u> h, e <u>00</u> min	
 Responsável	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 038/2017,

Inclui o inciso V no artigo 5° da Lei Municipal n° 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1°** - O artigo 5° da Lei Municipal n° 838, de 09 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 5° [...]”

*V – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da respectiva Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.*

**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 03 de maio de 2017.

*Rildson Rabeto Vasconcelos*  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSOS Nº: 044/2017.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nº: 038/2017

PARECER N º 007/2017

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o **PROJETO DE LEI Nº 038/2017, de autoria do Poder Executivo que Inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências**

A matéria entrou em tramitação nesta Casa neste dia 12 de maio de 2017. Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou o Vereador Raimundo Moreira de Almeida para a relatoria do mencionado projeto.

### DOS FATOS

Trata-se da inclusão do inciso V, no art. 5º, da Lei Municipal nº 838/05:

Art. 5 º - Passará a ser de responsabilidade do gestor da cada Unidade Gestora, o que se segue:

***Inclui inciso:***

***V – assinar cheque, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da respectiva Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.***

No que tange a legalidade da matéria nada há o que arguir em contrário.

### DO PARECER



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 18 de maio de 2017.

*Ver. Raimundo Moreira de Almeida - Relator*

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

*Ver. Chris Leyeonn Conrado Moreira*

*Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima*



**17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE MAIO DE 2017.**

1ª Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 038/2017, de autoria do Poder Executivo que Inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências .

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
( ) unanimidade  
( ) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
( ) ausentes

1ª Discussão – 17ª Sessão Ordinária – 26/05/2017

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2017.**

2ª Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 038/2017, de autoria do Poder Executivo que Inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães				X
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
- ( ) unanimidade
  - ( ) votos favoráveis
  - ( ) votos contra
  - ( ) abstenções
  - ( ) ausentes

2ª Discussão – 18ª Sessão Ordinária – 02/06/2017

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente





A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 038/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

*Inclui o inciso V no artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005 e dá outras providências.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - O artigo 5º da Lei Municipal nº 838, de 09 de setembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

*“Art. 5º [...]*

*V – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da respectiva Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de junho de 2017.

  
Ver. **Chris Leyconn Conrado Moreira**  
Presidente

  
Ver. **Raimundo Moreira de Almeida**  
Vice-Presidente

  
Ver. **Maria de Lourdes Freire Maia Lima**  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. **Lindalva Batista Linhares**  
Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 037/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

*Altera o inciso VII do 3º da Lei Municipal nº 367, de 26 de abril de 1991, na forma que indica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - O inciso VII do 3º da Lei Municipal nº 367, de 26 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º [...]*

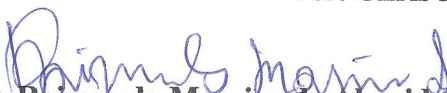
*VII – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora juntamente com o responsável pela Tesouraria.*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.563, de 26 de agosto de 2016.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 02 de junho de 2017.

  
Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira  
Presidente

  
Ver. Raimundo Moreira de Almeida  
Vice-Presidente

  
Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Lindalva Batista Linhares  
Presidente